



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 044/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EDITAIS

- EDITAL Nº 003-2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**DECRETO Nº 044/2023, DE 31, DE OUTUBRO DE 2023.****NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO DE DIRETOR E VICE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 791, de 09 agosto de 2013 que dispõe sobre as condições ao cargo de Diretor Escolar e à função de Vice-Diretor nas Unidades Municipais de Ensino de Cocos, Bahia;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação aponta que, após a realização do Processo de Certificação de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino, faz-se necessário a realização da Assembleia Geral para apresentação e validação pela comunidade escolar, garantindo o processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída pelos membros abaixo a Comissão encarregada pela orientação e acompanhamento do Processo de Assembleia Geral para apresentação do Plano de Gestão Escolar (PGE) de Diretor e Vice-Diretores Escolares das Unidades Municipais de Ensino, cujo processo validará pela comunidade escolar o PGE, devendo vistoriar e opinar, se for o caso, sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência ao mencionado Processo.

PRESIDENTE:

Maria Mercês Barbosa de Oliveira

MEMBROS:

Francirene Araújo Pereira

Eliene Ribas da Silva Santos

Idária Ferreira Rodrigues

Maria Aparecida Lacerda Baliza Mundim

Ana Paula de Souza Falcão.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS



Art. 2º A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhes é conferida.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



EDITAL N° 003/2023

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Cocos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o PROCESSO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR, de que trata o Edital n° 002/2023, conforme abaixo:

AVALIAÇÃO DO PLA DE GESTÃO ESCOLAR (PGE)

Nº	NOME	DOCUMENTO	DEFESA
01	Adailton Francisco de Sousa	7,0	7,0
02	Adriana Costa de Almeida Santos	7,5	7,5
03	Aline Violeta Carvalho de Abreu	7,0	7,0
04	Aparecida da Silva Lopes	8,0	8,0
05	Derulina Santos Bandeira	9,0	9,0
06	Fátima de Oliveira Santos	8,5	8,5
07	Gislene Ferreira Baliza Barros	8,0	8,0
08	Hirineia Moura Carneiro	7,0	7,0
09	Ivair Barros da Trindade Lopes	8,5	8,5
10	Ivone Lopes Bomfim Alves	9,0	9,0
11	José Milson Santos Carneiro	8,0	8,0
12	Karine Viana Barros dos Reis	8,5	8,5
13	Luciano Santos da Trindade	7,0	7,0
14	Lucidalva Souza da Trindade	8,5	8,5
15	Maria Jose Pereira Santos	7,0	7,0
16	Maria Oliveira de Souza	7,0	7,0
18	Nara Gabriela Alves Barbosa	8,0	8,0
19	Natalia de Souza Barros Rocha	7,0	7,0
20	Neura Seli Alves	7,0	7,0
21	Nilda Rodrigues de Souza Miclos	7,5	7,5
22	Pauline Viana Barros	7,5	7,5
23	Rubénice Carneiro da Costa	8,0	8,0
24	Sandra Abreu dos Santos	8,5	8,5
26	Valdivina de Jesus Santos	7,0	7,0
27	Vando Carlos Pereira de Souza	7,0	7,0
28	Vanusa Aparecida Chaves Prazeres	7,0	7,0
29	Vilma Lopes da Silva Souza	7,0	7,0
30	Wayne Trindade Lima	8,5	8,5

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cocos – Bahia, em 31 de outubro de 2023.

Agenor Fernandes Ribas Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua Presidente Dutra, 45 - 2º Andar – Centro
CNPJ: 06.081.375-0001/00 FONE: (77) 3489-1072



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6EC3-5486-6F55-5894-162A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6EC3-5486-6F55-5894-162A



Hash do Documento

8d263c27262087cd7a1212367c6441c666e8e3a7bfd28886f8c33a25726099c6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/10/2023 16:03 UTC-03:00